PREFEITURA DE JUPI
CUIDANDO DO NOSSO POVO

Ofício SAD Nº 193/2025 **Jupi, 21 de julho de 2025**

Ao
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Jupi
Casa Zulmiro Guilherme

Ilm.º Presidente da Câmara Municipal,
Antônio Liberato Sobrinho

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores os **Projetos de Leis nº 013/2025,** que: *"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi - IPSJ e dá outras providências".*

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocando a inteira disposição para os esclarecimentos que julgar necessários, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Douglas Tobias do Nascimento
Secretário de Administração

José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94
21/07/2025

Maria Izabel da Silva
Auxiliar Administrativo
Palácio Municipal
CPF: 859.185.204-49
21/07/25

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 250718007-5 - 21/07/2025 12:20:26
Remetente: Prefeitura de Jupi
Documento: OFÍCIO Nº: 193/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: EB9QOF

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

PREFEITURA DE JUPI
CUIDANDO DO NOSSO POVO

MENSAGEM N° 013/2025

Jupi, 21 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminho à deliberação dessa colenda Casa Legislativa, projeto de lei que trata da autorização para parcelamento de débitos apurados do município junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jupi-IPSJ.

O pleito se justifica diante da necessidade de regularização de débitos porventura existentes junto ao RPPS, visando a manutenção de regularidade do município, bem como, do equilíbrio atuarial e financeiro do regime previdenciário.

Sendo assim, pela relevância do que se trata, certa de contarmos com o apoio dos membros dessa Casa para a aprovação deste pleito em regime de urgência na forma regimental, aproveitamos o momento para renovar-lhes nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

Maria Izabel da Silva
Auxiliar Administrativo
Palácio Municipal
CPF: 859.185.204-49
21/07/25

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

EMENTA: *Dispõe sobre o parcelamento de débitos* do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi - IPSJ e dá outras providências.

A PREFEITA DA MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de débitos de contribuições a cargo do Município (patronais), inclusive seus encargos legais, devidos pelo Município (patronal) até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 1º O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o **caput** ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 2º É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

§ 3º Os valores a serem parcelados, autorizados por esta lei, são os constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Lei, observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 2% (por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 3º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por centos) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

Art. 6º O Município poderá vincular o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 7º O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento previsto nesta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 21 de Julho de 2025.

Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

PREFEITURA DE JUPI
CUIDANDO DO NOSSO POVO

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

COMPETÊNCIA	VALORES DEVIDOS (PATRONAL)	VALORES DEVIDOS (SERVIDORES)	TOTAIS
12/2024	489.764,00	0,00	489.764,00
13º/2024	489.451,00	0,00	489.451,00
TOTAL	**979.215,00**	**0,00**	**979.215,00**

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 014/2025

Jupi, em 28 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei do Executivo Municipal**, para a devida análise e se necessário, emissão de pareceres.

- Nº. 013/2025, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi – IPSJ e dá outras providências";
- Nº. 014/2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes par a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

30/07/25

Ilmo. Presidente
Sr. **Antônio Pedro da Silva**
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais
Câmara Municipal de Jupi/PE.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
[redacted] 0:07:34
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 014/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: PDJY9B

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 014/2025

Jupi, em 28 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei do Executivo Municipal**, para a devida análise e se necessário, emissão de pareceres.

- Nº. 013/2025, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi – IPSJ e dá outras providências";
- Nº. 014/2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes par a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

RECEB. 28/07/2025

Ilmo. Presidente
Sr. **Fábio Júnior Teixeira**
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
[redacted]0:07:34
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 014/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: PDJY9B

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 014/2025

Jupi, em 28 de julho de 2025.

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei do Executivo Municipal**, para a devida análise e se necessário, emissão de pareceres.

- Nº. 013/2025, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi – IPSJ e dá outras providências";
- Nº. 014/2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes par a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Recebi aos 28 de julho de 2025 às 10h30min

Ilmo. Secretária
Sr. **José Adriano da Silva**
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
[redacted]0:07:34
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 014/2025
Natureza: Encaminhamento

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 014/2025

Jupi, em 28 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei do Executivo Municipal**, para a devida análise e se necessário, emissão de pareceres.

- **Nº. 013/2025,** que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi – IPSJ e dá outras providências";
- **Nº. 014/2025,** que "Dispõe sobre as Diretrizes par a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ciente em 28/07/2025
Ilmo. Presidente
Sr. **Paulo César Cordeiro Vilela**
Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Jupi/PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
[redacted] 0:07:34
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 014/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: PDJY9B

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 014/2025

Jupi, em 28 de julho de 2025.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei do Executivo Municipal**, para a devida análise e se necessário, emissão de pareceres.

- **Nº. 013/2025,** que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi – IPSJ e dá outras providências";
- **Nº. 014/2025,** que "Dispõe sobre as Diretrizes par a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilma. Presidente
Sra. **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**
Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas
Câmara Municipal de Jupi/PE.

Recebi
28/07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
[redacted] 0:07:34
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 014/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: PDJY9B

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM 01/08/2025
VISTO:
José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

A Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve convocar os demais membros desta Comissão para uma reunião que será realizada no dia 04/08/2025 (segunda-feira), às 10h., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei** do Executivo Municipal **nº. 013/2025**, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi - IPSJ e dá outras providências".

Jupi/PE, em 01 de agosto de 2025.

Vanderleia Almeida da Silva Silvério
– PRESIDENTE –

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ:11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM 01/08/2025
VISTO:
José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º. 009/2025

O Presidente da Comissão Permanente de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 04/08/2025 (segunda-feira), às 09h., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei** do Executivo Municipal **nº. 013/2025**, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi - IPSJ e dá outras providências".

Jupi/PE, em 01 de agosto de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
- PRESIDENTE -

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11h00min., atendendo a convocação contida no Edital nº 009/2025, de 01/08/2025, reuniram-se os membros da Comissão Permanente em epígrafe, para deliberar sobre o **Projeto de Lei: nº. 013/2025,** do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do município de Jupi com o seu instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município – IPSJ, e dá outras providências". Em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator da matéria, sendo designado de forma unânime pelos membros desta comissão, o vereador **Antônio Pedro da Silva**, para emissão do devido e necessário parecer referente ao Projeto de Lei acima mencionado. Após análise, foram discutidos os aspectos constitucionais, legais e técnicos da matéria, tendo o Relator decidido pela inclusão de mais informações por parte do IPSJ (Instituto de Previdências dos servidores Públicos de Jupi/PE), sobre a existência de dívidas da gestão anterior com o referido órgão. Nesse sentido, propôs que a Comissão solicite através de ofício, informações oficiais ao IPSJ, com provas matérias comprobatórias de débitos referente ao mês de dezembro de 2024, da responsabilidade da gestão anterior. De posse dessas informações, a Comissão se reunirá, para então, emitir o parecer referente ao projeto em tese. E, por estarem em conformidade com as decisões aqui registradas, deu-se por encerrada a presente sessão às 11h45min. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os membros desta comissão, a fim de que, produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 04 de agosto de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

José Adriano da Silva
MEMBRO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12h09min., com a ausência da Vereadora Maria Joselma Alves Borges Santos, por motivos superiores, reuniram-se os demais membros desta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas, para deliberar sobre o **Projeto de Lei nº. 013/2025,** autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Jupi – IPSJ e dá outras providências". Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator da matéria, sendo designado o vereador **Fábio Junior Teixeira**, para emissão do Parecer referente ao Projeto de Lei acima mencionado. A designação foi aceita pela Presidente Vanderleia Almeida da Silva Silvério. Esta Comissão entendeu que o projeto se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, bem como com as diretrizes orçamentárias do município, não apresentando indícios que impeçam sua tramitação ou aprovação, sendo os 02 (dois) membros presentes favoráveis ao Projeto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h 50min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 04 de agosto de 2025.

Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE

Fábio Júnior Teixeira
SECRETÁRIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº 001/2025.

Ao IPSJ – Jupi/PE.
ATT: Cássia Jane Barros de Oliveira.

Senhora Presidenta;

Pelo presente, a Comissão supramencionada vem mui respeitosamente solicitar, deste IPSJ – Instituto dos Servidores Públicos Municipais deste município, em caráter de urgência, documentos que comprovem a existência de débitos da gestão anterior, referente ao mês de dezembro de 2024, cujas informações nortearão a emissão do parecer necessário para a autorização do parcelamento do/s possível/eis débito/s, em questão.

Certos da valiosa atenção de vossa parte, pela necessidade e urgência das informações, desde já, agradecemos pelo pronto atendimento.

Cordialmente,

Jupi/PE, em 05 de agosto de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva
SECRETÁRIO

José Adriano da Silva
MEMBRO

Recebido em 05/08/2025

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
[redacted]:27:40
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO Nº: 001/2025
Natureza: Solicitação
Chave de validação: K7UJYS

IPSJ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
JUPI - PERNAMBUCO
LEI MUNICIPAL Nº 355 DE 31/12/2002.

Oficio nº 128

Jupi, 6 de agosto de 2025

Para: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Da: Sra. Cassia Jane Barros de Oliveira

Diretora Presidente do IPSJ

Assunto: Parcelamento de Débitos

Prezados senhores, pelo presente, em resposta ao ofício nº 001/2025, através deste, encaminho os documentos que comprovam a existência de débitos da gestão anterior referente ao mês de dezembro e 13º salário, conforme documentos em anexo.

Certos da valiosa atenção de vossa parte desde já agradecemos.

Cordialmente,

Recebido em 06 de Agosto 2025

Cassia Jane Barros de Oliveira

Diretora Presidente

Cassia Jane Barros de Oliveira
Diretora Presidente do RPPS
Portaria GP Nº 025/2025

PECO 31
06/08/2025

José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94
06/08/2025

Ciente em
06/08/2025

Antônio Liberato Sobrinho
Presidente
06/08/25

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
[redacted]:17:55
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO Nº: 128/2025
Natureza: Parcelamento de débito
Chave de validação: PS0QNN

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 11 - Centro / JUPI - PE
Fone: (87) 3779.1565 - CNPJ: 08.962.335/0001-00
E-mail: ipsj_jupi@yahoo.com.br

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 013/2025

Ementa: Dispõe sobre o Parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu INSTITUTO DE Previdência dos Servidores Públicos do município de Jupi – IPSJ, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Antônio Pedro da Silva

Membros Presentes: Fábio Júnior Teixeira (Presidente), Antônio Pedro da Silva (Secretário) e José Adriano da Silva (Membro).

I – RELATÓRIO

Em cumprimento aos dispositivos regimentais esta Comissão se reúne para análise, discussão e, por conseguinte, a emissão do devido parecer, relativo ao Projeto de Lei nº 013/2025 de autoria do Executivo Municipal, mediante ementa supramencionada, tendo a presente Comissão se reunido para analisar a presente matéria, e observado a sua legalidade, por estar em consonância com os pressupostos regimentais exigidos, encaminha o mesmo para apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Não se verifica usurpação de competência, vício de iniciativa ou desrespeito aos princípios constitucionais, estando a matéria com embasamento na legislação municipal, que confere sua autonomia para execução da ação proposta, com base no que preceitua a sua ementa, bem como em toda a peça do referido Projeto de Lei, sendo, portanto, viável e necessária a sua concretização, após a devida autorização legislativa, aqui pleiteada.

III - VOTO DO RELATOR

Tendo analisado cuidadosamente a matéria em tela, e após instalação de mesa de entendimento com as participações de representantes do Poder Executivo

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

Municipal e do Instituto de Previdência – IPSJ, com explicações claras, e bem fundamentada, observando claramente a necessidade , e obrigatoriedade jurídica do encaminhamento da presente matéria, que o presente pleito está em consonância com a legislação municipal, com boa redação, e (o IPSJ) tendo atendido as solicitações do envio de peças comprobatórias de esclarecimentos, por meio de documentos que constituem provas robustas e satisfatórias, sem restar dúvidas para o devido encaminhamento, a fim de que, se torne "imediata Lei", razões suficientes pelas quais decido, que voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo, recomendando a sua regular tramitação e apreciação em Plenário.

IV – CONCLUSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha o voto do Relator e manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 013/2025, sendo favorável a sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 05 de agosto de 2025.

Antônio Pedro da Silva
Relator

Fábio Júnior Teixeira
Presidente

José Adriano da Silva
Membro

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS
PARECER
Projeto de Lei 013/2025
Autoria: Executivo Municipal
Ementa: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Jupi – IPSJ e dá outras providências.
Relator: Fábio Júnior Teixeira
Membros Presentes: Vanderleia Almeida da Silva Silvério (Presidente) e Fábio Júnior Teixeira (Secretário).
Membro Ausente: Maria Joselma Alves Borges Santos

I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas da Câmara Municipal de Jupi/PE, após apreciação dos aspectos orçamentários e financeiros da proposta, verifica que o projeto não compromete o equilíbrio fiscal do município e poderá ser regulamentado por ato do Poder Executivo com previsão orçamentária, conforme a disponibilidade de recursos públicos.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Compete a esta Comissão avaliar o impacto financeiro e a compatibilidade da proposta com as normas orçamentárias, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

O Projeto delega ao Poder Executivo Municipal a regulamentação dos procedimentos e critérios para parcelamento de dívida da gestão anterior com o Instituto de Previdência dos Servidores de Jupi/PE (IPSJ), para a atualização e equilíbrio das contas públicas do município.

Trata-se de uma iniciativa financeiramente viável, para quitação dos débitos, desde que, acompanhados de estudos realizados pela Secretaria Municipal de Finanças do município, na intenção de que não possa comprometer os valores com pagamentos de dívidas e não ultrapassar os percentuais determinados por Lei.

III – VOTO DA RELATORA

Diante da análise orçamentária e financeira e considerando a viabilidade da matéria, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 013/2025, por ser compatível com as diretrizes do orçamento municipal.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

IV – CONCLUSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas acompanha o voto da Relatora e manifesta-se **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 013/2025, por entender que está em conformidade com os princípios da gestão fiscal e financeira responsável.

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2025.

Fábio Júnior Teixeira
RELATOR

Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

ATA

2ª Reunião Ordinária
2º Período Legislativo

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 11 (onze) vereadores: **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro**, **Antônio Liberato Sobrinho, Antônio Pedro da Silva, Arnaldo Silvestre Vilela, Dielson Miguel Vieira, Fábio Júnior Teixeira, José Adriano da Silva, Josedilson dos Santos, Maria Joselma Alves Borges Santos, Paulo César Cordeiro Vilela e Vanderleia Almeida da Silva Silvério.** O Sr. Presidente cumprimentou a todos e iniciou a Sessão às 12:52min., informando que todas as Sessões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, pelo Facebook e Instagram. Dando início ao **Expediente,** convida a Secretária da Casa, vereadora Vanderleia Almeida, para fazer a leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária. O Vereador Fábio Júnior solicita a dispensa da leitura, em virtude de todos já terem verificado a Ata antes desta reunião. A dispensa foi aceita por unanimidade e a Ata foi posta para debate e votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar no **Expediente**, inicia-se o **Pequeno Expediente** e não havendo uso da palavra, dar-se por encerrado. Não havendo nada para a **Tribuna Livre** e nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra no **Grande Expediente,** inicia-se a **Ordem do Dia**. Foi posto em votação o **Projeto de Lei nº. 013/2025**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi – IPSJ e dá outras providências", sendo **aprovado** por unanimidade em segunda votação. Não havendo

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

nada para as **Explicações Pessoais** e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a 2ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo, às 13h10min, marcando a próxima para o dia 13 (treze) do mês e ano em curso, na Câmara Municipal de Jupi/PE, às 09h da manhã. Do que para constar, eu, Gabriel Nunes de Oliveira, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 06 de agosto de 2025.

Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE

Fábio Júnior Teixeira
VICE-PRESIDENTE

Vanderleia Almeida da Silva Silvério
SECRETÁRIA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

RESUMO DA VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº. 013/2025

EMENTA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Jupi com o seu Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi - IPSJ e dá outras providências.

Autoria do Executivo Municipal

REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO: 2ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo.
DATA: 06/08/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20250902092236.pdf
assinado por: idUser 452

RELATÓRIO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNCIPAL Nº. 013/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE

RECEBIMENTO PROJETO	ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES	REUNIÃO COMISSÕES	PARECER COMISSÕES	VOTAÇÃO	RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL
21/07/2025	28/07//2025	04/08/2025	05/08/2025	06/08/2025	Aprovado por unanimidade

COMISSÃO PERMANENTE	RELATOR(A)
Constituição, Justiça e Redação.	Antônio Pedro da Silva
Orçamento, Finanças e Contas	Fábio Júnior Teixeira
Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude.	----------
Transporte, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	----------
Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais.	----------